

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.120 DE 25 DE YOURS DE 1998.
Projeto de Lei de autoria do Vereador CLODOALDO ALVES DA SILVA.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "LOJA MAÇÔNICA TRADIÇÃO E EVOLUÇÃO", entidade fundada em 17 de maio de 1997, que tem por finalidade a prática da beneficência, aprimoramento moral, social e intelectual da humanidade, com sede à Rua Liberdade, n° 337, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 25 de mojembro de 1998.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDAD CERTIDAD Lach ma linga prigina à A. P. e publicaon ens public de la hunidad

PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS